**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações composta por, Simone Simplício Coelho, Rafaela Dornelas Couto e Flávio da Silva Coelho, instituída conforme Portaria 3871/2019 em atendimento às disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, procederam a realização da Sessão Pública relativa à Tomada de Preços 03/2019, referente ao Processo 076/2019, para **“*CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, de acordo com os termos do Convênio nº 1491000682/2018/SEGOV/PADEM”*,** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, de acordo com projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilhas constantes nos Anexos e nos arquivos que integram o edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Habilitação e Proposta das empresas cadastradas anteriormente que se apresentaram. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentaçãoacostada ao processo que foi enviada publicação para o Órgão Oficial do Estado, e também houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros), no site oficial do Município *em* [*http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=202*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=202)e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral. Salienta-se que inicialmente a data de realização da sessão estava agendada para o dia 28/10/2019, às 09:00, todavia em função de decretação de ponto facultativo relativo ao dia do servidor público, a sessão foi adiada para esta data e horário, sendo realizada as devidas publicações e informadas as empresas cadastradas, não se verificando qualquer prejuízo em relação à competitividade do certame. Com a ampla publicidade concedida ao certame e as publicações legais, cadastraram-se previamente para participação as interessadas a seguir qualificadas: **01 – GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.882.329/0001/35, com sede à Av. Diederichsen, nº 1.100, Bairro Vila Guarani, zona sul, município de São Paulo, São Paulo, CEP: 04.310-000. Esta empresa não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento similar, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementa 123/2006. Esta empresa credenciou presencialmente o Sr. Emerson da Silva, portador do RG 25.053.599-3 SSP/SP e do CPF: 286.472.528-29. **02 – COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.711.110/0001-61, com sede à Rua Marques de Marica, 474, Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.350-070. Esta empresa não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento similar, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementa 123/2006. Esta empresa credenciou presencialmente o Sr. José da Silva Amorim, portador do RG 60100D CREA/MG e do CPF 356.072.036-20. Após o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes, foi conferida a Habilitação. Foram realizadas consultas para verificação da regularidade das empresas junto ao CNJ e no Cadastro de Empresa Inidôneas (CEI). Na fase seguinte, a Comissão de Licitações debateu sobre as exigências e critérios de execução da obra, sendo que todas as dúvidas suscitadas pelos licitantes presentes foram sanadas pela Comissão. As empresas declaram na presença da Comissão de Licitações que atendem as determinações do Art. 18, Inc. XXI, da Lei Federal 12.708/2012, não havendo em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.4, sendo de inteira responsabilidade destes declarantes a fiscalização desta vedação. Cumpridas as formalidades, as propostas foram abertas e conferidas pela Comissão de Licitações e posteriormente confirmadas pelos licitantes presentes. Após a abertura das propostas foram verificados os seguintes valores: a empresa **01 – GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.882.329/0001/35, apresentou o valor de **R$ 416.826,62 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).** A empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.711.110/0001-61, apresentou o valor de **R$ 451.275,58 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Após a avaliação das propostas e habilitação foi concedida a palavra aos licitantes presentes que realizaram as seguintes ponderações: O representante da **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.711.110/0001-61 assim se manifestou ***“que a empresa GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.882.329/0001/35, não apresentou o atendimento ao item 5.5.12 do edital, “Declaração de Mobilização de Equipe” conforme Modelo Anexo V do edital, bem como o item 5.5.13 “Declaração de elaboração independente de proposta conforme Modelo Anexo VII do edital” no envelope de proposta, estando os anexos no envelope de habilitação. E que também não atendeu o item 6.1.2.1 do edital, “apresentação de composição de preço unitário”, onde consta que o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviço, requerendo ao final a desclassificação da proposta da empresa.”*** Concedida a palavra ao representante da empresa **GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.882.329/0001/35, o mesmo assim se manifestou ***“que aguardará a empresa COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 00.711.110/0001-61, interpor o regular recurso para posteriormente apresentar suas contrarrazões”.*** Frente à manifestação das licitantes a Comissão de Licitações não declarou vencedor no certame suspendendo o feito, para a apresentação de recurso no prazo de 02 (dois) dias de acordo com o item 25.1.1.2 e posterior avaliação técnica da engenharia e parecer jurídico sobre as alegações apresentadas. O resultado da sessão será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo e publicado no site oficial, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 10h10min, restando a Ata assinada pela Comissão e licitantes presentes e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município e Setor de Engenharia, acompanhado de toda documentação de Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 29 de outubro de 2019.

Simone Simplício Coelho Flávio da Silva Coelho

Comissão de Licitações Comissão de Licitações

Rafaela Dornelas Couto

Comissão de Licitações

**GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 08.882.329/0001/35

**COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ 00.711.110/0001-61